



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
CNPJ nº 778.629/0001-91**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023
03.07.2023**

Súmula: *Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Ordinárias, altera o artigo 74, caput, do Regimento Interno e dá outras providências”.*

De autoria dos Vereadores Componentes da Mesa Diretora, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990, em seu artigo 24, inciso VIII e, ainda, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 17, inciso VII c/c artigo 193, parágrafo primeiro.

Faço saber que o **Poder Legislativo Municipal** aprovou e eu, **Presidente da Câmara Municipal**, com fundamento no artigo 18, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º. As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 13:30 horas.

Art. 2º. Ficam revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias à presente Resolução n. 002/2023, especialmente a parte da Resolução n. 004/2021 quanto a redação do artigo 74, *caput*, do Regimento Interno.

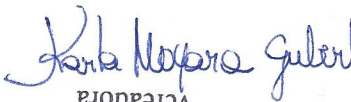
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 03 de julho de 2023


Diogo Roberto Santos da Silva
Vereador


José Valdir dos Santos
Segundo Secretário


Marcio Edriano Rottini
Vereador Presidente

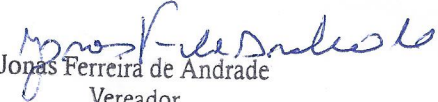

Karla Mayara Gubert
Vereadora


João Carlos Venturini
Vereador


Marcus Vinicius Braz Santos
Vereador Vice-Presidente


João Nelson De Azeredo
Vereador 1 Secretário


Fernando Mantuavanni
Vereador


Jonas Ferreira de Andrade
Vereador